

LEI Nº 405 DE 26 DE JANEIRO DE 1990

EMENTA: Autoriza a abertura de um 'Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Pombos autorizado a abrir um 'Crédito Especial no valor de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior destinar-se-á ao custeio das despesas com os trabalhos da elaboração da Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Para a abertura deste Crédito Especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Janeiro de 1990.

  
Eugênio Maurício de Melo

- PREFEITO -